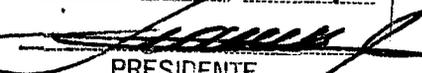




# INDICAÇÃO N.º 19/79

APROVADO	
1º	discussão
Em 05/04/79.	
	
PRESIDENTE	

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos, principalmente do Executivo Municipal, proporcionar melhores condições ao bem estar da Comunidade;

CONSIDERANDO, que cabe-nos como, representantes do Legislativo, a obrigação de tomar providências que preciso for, para atender a necessidade do Povo;

CONSIDERANDO, que o Arraial do Cabo, 4º Distrito de Cabo Frio, existe locais sem assistência no que se refere a tranquilidade do Povo, que vivem alarmados com os acontecimentos;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo atenda o pedido, ora em pauta, que sejam os locais do Município atendidos pela Guarda Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente que com isso irá amenizar o problema que afeta os moradores das localidades.

I N D I C A D O, à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, seja encaminhado Ofício ao Exmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio solicitando que o mesmo determine medidas para que o mais rápido possível seja feita a Admissão do Quadro Efetivo da Guarda Municipal, a fim de prestar garantia a Comunidade.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE ABRIL DE 1.979

  
JAYME SOARES BARRETO

AUTOR.-

